



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 126

Revoga os termos do Decreto nº 018, de 02.03.88, que concedeu permissão de uso de imóvel público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que expirou em 05 de abril do corrente ano o prazo estabelecido para que fosse instalada uma sorveteria em local público cedido pela Prefeitura Municipal a IVO BASTOS DE OLIVEIRA, nos termos do Decreto nº 018, de 02.03.88;


CONSIDERANDO que o local cedido tornou-se, agora, objeto de estudos visando a reurbanização da Praça Mascarenhas de Moraes o que inviabiliza a referida instalação,


DECRETA :


Art. 1º. Fica revogado em todo o seu teor o Decreto nº 018, de 02.03.88, que concedeu permissão de uso de bem imóvel do Município a IVO BASTOS DE OLIVEIRA para instalação de uma sorveteria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


WILSON ROBERTO SIMÕES
Secretário de Serviços Públicos

ESTADO DO PARANÁ - GOV. DO PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
 Nº 2567 de 23/08/88
Lania
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS